DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE NOVA FRIBURGO - RJ
Av. Alberto Braune, 225 - Centro - Nova Friburgo/RJ
diario.novafriburgo.rj.gov.br - Lei Municipal nº 4.565/2017

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA FRIBURGO

CONSELHOS MUNICIPAIS

RESOLUÇÃO Nº 15, DE 08 DE DEZEMBRO DE 2025 – CMDCA/NF

O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE NOVA FRIBURGO – CMDCA-NF, usando das atribuições que lhe são conferidas, de acordo com o deliberado na Assembleia Geral Ordinária realizada em 08 de dezembro de 2025, **presencialmente,** e em conformidade com o disposto na Lei Municipal 4684/2019 e no seu Regimento Interno;

R E S O L V E:

I – Aprovar por unanimidade, o Calendário das Assembleias Gerais Ordinárias do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Nova Friburgo – CMDCA-NF, para o ano de 2026, toda segunda 2ª feira de cada mês às 14h em 1ª convocação e às 14h15min. em 2ª convocação, com exceção dos meses: outubro que será na terceira 2ª feira e dezembro que será na primeira 2ª feira.

MÊS	DATA	DIA	1ª CONVOCAÇÃO	2ª CONVOCAÇÃO
FEVEREIRO				
	09	SEGUNDA-FEIRA	14h	14h15min.
MARÇO	09	SEGUNDA-FEIRA	14h	14h15min.
ABRIL	13	SEGUNDA-FEIRA	14h	14h15min.
MAIO	11	SEGUNDA-FEIRA	14h	14h15min.
JUNHO	08	SEGUNDA-FEIRA	14h	14h15min.
JULHO	13	SEGUNDA-FEIRA	14h	14h15min.
AGOSTO	10	SEGUNDA-FEIRA	14h	14h15min.
SETEMBRO	14	SEGUNDA-FEIRA	14h	14h15min.
OUTUBRO	19	SEGUNDA-FEIRA	14h	14h15min.
NOVEMBRO	09	SEGUNDA-FEIRA	14h	14h15min.
DEZEMBRO	07	SEGUNDA-FEIRA	14h	14h15min.
“A pauta estabelecerá a carga horária e os procedimentos necessários para o tratamento das matérias, não podendo ultrapassar a 2 (duas) horas”. Art. 20 parágrafo único do Regimento Interno CMDCA-NF.				

Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a partir de 08 de dezembro de 2025, revogando-se as disposições em contrário.

Nova Friburgo, 08 de dezembro de 2025.

Ivanilda Maria de Lima

Secretária Geral

CMDCA-NF

Código identificador: afa4f4eb-3180-4df5-b68a-5c5d05b29a00